



---

---

**DECRETO N.º 114/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 109.000,00 (*cento e nove mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0004.1006 - Investimento na Área da Saúde.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 02570 - 00501 - 0501/04/99/00/00 - Receitas de Alienações de Ativos.

Superávit Financeiro - Valor R\$ R\$ 51.211,06 (*cinquenta e u mil duzentos e onze reais e seis centavos*)

Excesso de Arrecadação - Valor R\$ 2.647,86 (*dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos*)

Código Reduzido - 02560 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ R\$ 55.141,08 (*cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e oito centavos*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurados na fonte de recursos 501, apurados em 31/12/2021, R\$ 51.211,06 (*cinquenta e u mil duzentos e onze reais e seis centavos*). excesso de arrecadação, apurado em 26/08/2022, no valor de R\$ 2.647,86 (*dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos*) e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.



---

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Código Reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas  
(E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ R\$ 55.141,08 (*cinquenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e oito centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 26 de agosto de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

